



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Campus Humaitá

## **PORTARIA N° 256/2026/GDG/CHUM/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), CAMPUS HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.103/GR/IFAM/2023 de 22/06/2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 21, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente à aquisição de gêneros alimentícios e de gás de cozinha (GLP), destinados ao preparo da merenda escolar do IFAM – Campus Humaitá, para atendimento do ano letivo de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos aplicáveis, conforme solicitado no processo nº 23504.000007/2026-01.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Ordem	Servidor (a)	SIAPE	Função
1	Ana da Silva Torres Viana	2194544	Presidenta
2	Raimundo Natalino Almeida Azevedo	3338544	Integrante Administrativo

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades relativas às etapas de Planejamento da Contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para prestar diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e do Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como a homologação da licitação ou a ratificação da compra/contratação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (dias) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Ao DAP e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para os procedimentos que se fizerem necessários.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**ADAMIR DA ROCHA NINA JUNIOR**  
Diretor Geral do IFAM/Campus Humaitá  
Portaria nº 1.103/2023/GR/IFAM